



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

PROJETO DE LEI Nº 0476/2022

Em, 19 de setembro de 2022

DISCIPLINA O DEVER DE TRANSPORTAR ALUNOS UNIVERSITÁRIOS (ENSINO SUPERIOR) DO 2º DISTRITO DE TAMOIOS ATÉ AS FACULDADES E UNIVERSIDADES COM SEDE NO 1º DISTRITO DE CABO FRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - A presente Lei regula o direito de todos os alunos do Distrito de Tamoios regularmente matriculados em curso superior (3º grau) ao transporte municipal escolar gratuito até as faculdades e universidades instaladas no primeiro Distrito de Cabo Frio.

Art. 2º - O transporte escolar gratuito previsto nesta Lei deve garantir ao aluno o transporte pelo trajeto de ida e a volta, devendo estabelecer se um ponto comum onde ocorrerão embarque e desembarque dos usuários, até a unidade de ensino superior onde estiver matriculado.

Art. 3º - Passa a ser obrigação do Município, estabelecer os critérios e previsões em suas respectivas leis orçamentárias para a aplicação desta lei no ano letivo subsequente à sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 19 de setembro de 2022.

JOSIAS ROCHA MEDEIROS

Vereador(a) - Autor(a)

JUSTIFICATIVA

O objetivo da presente proposta de Lei é oferecer o transporte escolar gratuito aos estudantes universitários residentes no Distrito de Tamoios devidamente matriculados em instituições de ensino como faculdades e universidades que ficam no primeiro distrito de nossa Cidade.

A distância de até cinquenta quilômetros entre o Primeiro Distrito, onde ficam as



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

faculdades e universidades de nossa Cidade, e o Distrito Tamoios, tornam praticamente impossível a locomoção por meio de bicicletas ou caminhadas, obrigando nossos alunos universitários a um custo elevado de transporte público, além do desconforto e preocupações com possíveis atrasos no transporte público.

O presente projeto tem esteio nos princípios da Dignidade Humana e de garantir paridade ao direito ao ensino superior, seja por moradores do distrito sede, sejam moradores do Distrito de Tamoios.

É dever solidário de o nosso município oferecer condições para favorecer o ensino superior aos moradores do Distrito de Tamoios, que hoje representam quase 30% de nossa população e merecem as mesmas oportunidades dos moradores do primeiro distrito de nossa Cidade.

Ante toda a matéria aqui apresentada, e considerando a extrema importância dos estudos, em especial para proporcionar à população de Tamoios uma melhor qualidade de vida, pede-se o empenho e apoio de toda a Edilidade Cabo-friense.